



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo nº                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VISANDO AVALIAR TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SHOW DO GRUPO BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES NOS EVENTOS “FESTA DO GLORIOSO SÃO JORGE, NO ESPRAIADO” E “9ª EDIÇÃO DA FESTA DE SÃO JORGE, NO SILVADO”, REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.**

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 7966/2024

1.2. Objetivo: Trata-se o presente Estudo de viabilidade quanto à contratação de Artistas Locais e Regionais para apresentações nos eventos “Festa do Glorioso São Jorge, no Espraiado” e “9ª Edição da Festa de São Jorge, no Silvado”.

1.3. Este Estudo visa evidenciar a melhor solução de modo a permitir avaliar a tecnicamente e economicamente a contratação em estudo.

## **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;**

### **2.1. DO ESTUDO**

2.1.1. As tradicionais “Festa do Glorioso São Jorge, no Espraiado” e “9ª Edição da Festa de São Jorge, no Silvado”, na cidade de Maricá, são consideradas alguns dos eventos de maior fluxo turístico para a cidade.

2.1.2. O crescimento populacional da municipalidade também é um fato gerador por esse maior público presente nos eventos. De acordo com IBGE ocorreu nos últimos anos um aumento de mais de 50% entre o Censo<sup>2</sup> 2010 X 2022. Destacamos que atualmente mais de 75% da população da cidade não são “nativos” de Maricá, trazendo



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo nº                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

novos costumes e cultura gerando uma expectativa similar das grandes regiões oriundas dos diversos estados.

Há de se destacar o aumento de locação de casas pelo novel sistema Airbnb, principalmente nas proximidades das praias e das orlas da cidade. No que tange a gastronomia, existe um aumento expressivo no faturamento dos bares e restaurantes da cidade.

2.1.3. Em virtude da dimensão que são as tradicionais “Festa do Glorioso São Jorge, no Espraiado” e “9ª Edição da Festa de São Jorge, no Silvado” na cidade, a contratação dos artistas locais e regionais se faz necessário para complementar esse evento de turismo de entretenimento gerando também fomento e incentivando aos nossos artistas locais conhecidos como “Pratas da Casa”.

2.1.4. Destacamos que a contratação dos artistas que compõe as apresentações nos eventos da cidade aqui colacionados neste ETP são de interesse público, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

## 2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E A MELHOR SOLUÇÃO

2.2.1. Quanto o levantamento, observou-se várias possibilidades:

2.2.2. Solução 1 – Licitação de uma produtora – Durante deste estudo nos deparamos com algumas contratações de artistas locais através do sistema de registro de preço. Neste caso teríamos que estimar os artistas e limitar os seus valores. Há de se destacar que cada artista é único e terá seu valor comprovadamente através de notas fiscais ou contratos emitidos. Estimar um valor fixo pode ocasionar um empenho maior ou menor dependendo do artista a ser contratado. Outro fato relevante, é que a contratação deverá ocorrer diretamente com o artista ou seu empresário exclusivo, vedado exclusividade para determinado evento. Assim, não temos garantia que a empresa vencedora do processo licitatório terá a exclusividade de tais artistas locais e regionais a serem contratados. Em virtude do explanado foi descartada essa solução.



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo nº                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

2.2.3. Solução 2 – Contratação Diretamente do Artista ou por meio de seu empresário exclusivo – Nesta solução, nos baseamos no art. 74, II, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é inexigível a licitação no caso de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, como já realizado anteriormente, todas as contratações artistas se darão por inexigibilidade visto a inviabilidade de competição por cada artista ser único.

Ainda assim, a comprovação do seu cachê se dará mediante 3 notas fiscais que deverão constar como objeto de contratação a apresentação do artista ou do grupo juntamente com as publicações de mídia o referido show. Sabemos das dificuldades de alguns artistas locais em comprovar tais documentações, porém, ressaltamos que a contratação de artista para esta Secretaria deverá ser para impulsionamento do trade turístico e não fomento cultural, este já desenvolvido pela Secretaria de Cultura.

É imprescindível a comprovação de sua notoriedade e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. É perfeitamente aceitável a contratação de artistas locais e regionais sem expressão nacional, levando sempre em consideração o porte do evento, porém mesmo sendo um artista local deverá comprovar sua notoriedade, shows já realizados, mídias digitais ou físicas dos shows, redes sociais, enfim, tudo que comprove sua consagração pela opinião pública mesmo que regional.

Assim, conforme explanado, esta solução se torna a mais viável.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante Responsável:

Secretária de Turismo

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação se dará através da empresa ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743, inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25, empresário exclusivo do grupo BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES por meio de processo de inexigibilidade, para shows musicais, a realizar-se nos dias 22/04/2024 e 23/04/2024, nas tradicionais “Festa



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo nº                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

do Glorioso São Jorge, no Espraiado” e “9ª Edição da Festa de São Jorge, no Silvado” pelo valor unitário de R\$ 4.000,00.

4.2. Trata-se de um Show Colocado, assim no valor da proposta estão inclusos o custo do Cachê, transporte, hospedagem, alimentação dos artistas e banda, equipe técnica e produção da banda, técnicos de som e iluminação e carregadores.

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14133/2021, fundamentada no Art. 74, II e no Decreto nº 936, de 18 de novembro de 2022.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. O levantamento de valor de mercado do artista se dará através da comprovação de 3 (três) notas fiscais para comprovação do valor da proposta encaminhada a Secretaria de Turismo.

Assim, foi apresentado a Secretaria de turismo as notas fiscais 2024000004, 2023000027 e 2024000017 e suas comprovação de execução do show através de mídias impressas juntamente ao processo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação dos Shows artísticos para as tradicionais “Festa do Glorioso São Jorge, no Espraiado” e “9ª Edição da Festa de São Jorge, no Silvado”, na cidade de Maricá-RJ. O presente, serve de estudo de viabilidade quanto à possibilidade de contratação de empresa ISMAYER ALVES PEREIRA 10454097743, inscrita no CNPJ 23.923.512/0001-25, empresário exclusivo do grupo BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADERIDAS**

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo n°                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                  | UNIDADE  | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|--------------|
| 1    | SHOW MUSICAL NA "FESTA DO GLORIOSO SÃO JORGE, NO ESPRAIADO" COM DURACAO MINIMA DE 2:00 H   | SERVICOS | 1      | R\$4.000,00    | R\$ 4.000,00 |
| 2    | SHOW MUSICAL NA "9ª EDIÇÃO DA FESTA DE SÃO JORGE, NO SILVADO" COM DURACAO MINIMA DE 2:00 H | SERVICOS | 1      | R\$4.000,00    | R\$ 4.000,00 |
|      |                                                                                            |          |        | TOTAL          | R\$ 8.000,00 |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A despesa total da contratação é de R\$ 8.000,00.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Informamos que a contratação do artista está alinhada com a previsão do Plano Plurianual (PPA), através da ação 2085. No que tange ao interesse público já foi explanado no item 2 deste ETP.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Conforme estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) o investimento nos eventos traz um retorno financeiro excelente em modo geral ao município, este indicador apresenta o quanto a realização dos eventos consegue impulsionar a atividade econômica local. Significa dizer que para um IAE de 9,16, para cada R\$ 1,00 gasto na



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo nº                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

organização/realização do evento, são movimentados na economia R\$ 9,16. Se projetarmos isso a longo prazo (10 anos) temos um impacto econômico mais 900 milhões de reais. Impulsionando a economia e gerando empregos diretos e indiretos para sociedade.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- ✓ Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- ✓ Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- ✓ Definições dos locais onde serão os shows da CONTRATADA;
- ✓ Definição de planos de trabalho para servidores com vistas à boa execução contratual;
- ✓ Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que toda mão



|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo n°                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

de obra, material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo seguintes normativos:

- ✓ Ministério da Saúde – Resolução n° 2914 de 12/12/11;
- ✓ ANVISA: Resolução RDC n° 216 de 15/09/04; ANVISA; Resolução RDC n° 275 de 21/01/02; 11/12/2019 SEI/IFCE - 1256728 - Estudos preliminares; Resolução RDC n° 12 de 02/01/01;
- ✓ Ministério da Saúde – Portaria n° 1428 de 26/11/93;
- ✓ Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – Portaria n° 24 de 29/12/94 (NR-7); Ministério da Saúde – Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários- Portaria n° 15 de 23/08/88;

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** tecnicamente e economicamente esta contratação em estudo.

### 14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . ° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

### 15. RESPONSÁVEIS

15.1. Área Requisitante

Secretaria de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE TURISMO

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Maricá |  |
| Processo n°                    |  |
| Data de início                 |  |
| Folha                          |  |
| Rubrica                        |  |

Elaborado e de acordo por:

Thiago Medina Mattos  
Secretário Interino de Turismo  
Matrícula 106.304